



RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

LEI Nº 990, de 13 de junho de 2001.

**Retifica a data da Emancipação Política do Município de São Gonçalo do Amarante, de 11 de abril de 1833, para 11 de dezembro de 1958 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica retificada a data da Emancipação Política do município de São Gonçalo do Amarante, de 11 de abril de 1833, para 11 de dezembro de 1958, conforme Lei Estadual nº 2.323 de 11 de dezembro de 1958, data em que o Município politicamente emancipou-se por definitivo.

Art. 2º - Fica por igual transferido o feriado municipal de 11 de abril para 11 de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2001.

  
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**